

PROCESSO: 0000958.00001549/2025-79

ATA

ATA DE REUNIÃO DO COMITÊ DE PESSOAS, ELEGIBILIDADE, SUCESSÃO E REMUNERAÇÃO

ATA NÚMERO 074

Referências:

- Exame de Elegibilidade;
- Órgão indicante: Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais/Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos;
- Cargo indicado: Membro Titular do Conselho de Administração;
- Indicado: MARIANA MOYA DE OLIVEIRA
- Processo SEI/TRENSURB nº 0000958.00001549/2025-79

Aos 11 de julho de 2025, realizou-se a septuagésima quarta reunião, em caráter ordinário, do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração da Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S/A – TRENSURB, atualizado por meio da Resolução do Conselho de Administração nº 0008/2024, de 03 de abril de 2024, a Sra. Alice de Almeida Vasconcellos de Carvalho e o Sr. Emilio Chernavsky, representantes do Conselho de Administração e o Sr. Luiz José Nogueira Lima, representante do Comitê de Auditoria Estatutário com o objetivo de examinar os requisitos e as vedações para Membro Titular do Conselho de Administração, nos termos do art. 30, §§ 1º, 2º e 3º do Decreto nº 8.945/2016, e opinar de modo a auxiliar os acionistas na indicação da Sra. MARIANA MOYA DE OLIVEIRA para recondução ao cargo de Membro Titular do Conselho de Administração. A verificação de conformidade se dá quanto ao atendimento dos requisitos e inocorrência de vedações para a respectiva eleição ou nomeação, nos termos dos arts. 21, 22, 28, 29 e 30 do diploma antes mencionado e dos arts. 58, 59 e 60 do Estatuto Social da TRENSURB, registrado na Junta Comercial, Industrial e de Serviços do Estado do Rio Grande do Sul – JUCIS, sob protocolo nº 7726924 em 10 de junho de 2021.

No caso, trata-se do OFÍCIO SEI Nº 91134/2025/MGI, de 09 de julho de 2025, por meio do qual foi encaminhada a documentação a este Comitê de Elegibilidade para análise e manifestação acerca da indicação da Sra. MARIANA MOYA DE OLIVEIRA para recondução ao cargo de Membro Titular do Conselho de Administração. Anexa a este Ofício, foi encaminhada a seguinte documentação: a) formulário padronizado e documentação comprobatória, b) Nota Técnica com declaração de atendimento dos requisitos da Lei nº 13.303/2016 e do Decreto 8.945/2016 e c) consulta administrativa aprovada pela Casa Civil da Presidência da República.

Exame da conformidade do atendimento dos requisitos exigidos para Membro Titular do Conselho de Administração e inocorrência de vedações:

- Requisitos extrínsecos:

a. Aprovação prévia da Casa Civil da Presidência da República: Extrato SINC – Sistema Integrado de Nomeações e Consultas, de 09 de julho de 2025: CPF: 722.714.181-00, MARIANA MOYA DE OLIVEIRA; Unidade indicante: Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais/Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos; Nome da Empresa: PR/MGI/SEST/EMPRESA DE TRENS URBANOS DE PORTO ALEGRE S.A. - TRENSURB; Nome do Cargo: Membro de Conselho de Administração-titular; UF: Rio Grande do Sul; Aprovação válida até 06 de agosto de 2025.

b. Formulário padronizado (Sest-MGI): preenchido, assinado e datado de 03 de julho de 2025, com assinalação “sim” no

que diz respeito ao atendimento dos requisitos exigidos e autodeclaração de não enquadramento nas vedações da referida legislação.

- Requisitos intrínsecos:

a. Formação acadêmica/documento de evidência (inc. III, § 1º, art. 28 do Decreto nº 8.945/2016):

- Pós-Graduação Lato Sensu em MBA em Gestão Pública – Faculdade Iguaçu, concluído em 11/10/2023.

- Curso para Conselheiro de Administração – IBGC – Instituto Brasileiro de Governança Corporativa, concluído em 24/06/2022.

A formação acadêmica da indicada inclui curso superior reconhecido pelo Ministério da Educação e está dentre aquelas formações acadêmicas indicadas, de forma exemplificativa, no art. 62, § 2º, inciso I, do Decreto nº 8.945/2016.

Logo, atendido o requisito exigido no inc. III, § 1º, art. 28 do Decreto nº 8.945/2016.

b. Experiência Profissional/documento de evidência (inc. VI, art. 28 do Decreto nº 8.945/2016):

i) Experiência Profissional indicada no formulário:

(x) c. Dois anos em cargo em comissão ou função de confiança equivalente a nível 4, ou superior, do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores – DAS, em pessoa jurídica de direito público interno;

ii) Evidência

.ii.1) Apresentou publicação no Diário Oficial da União referente às funções desenvolvidas e destacadas no Formulário "b", conforme demonstrado a seguir:

.ii.1.1) Designação para cargo de Chefe de Gabinete da Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais (DAS 101.4). Data de início do vínculo: 12/08/2019. Data de fim do vínculo: 23/01/2023;

.ii.1.2) Designação para o cargo de Coordenadora-Geral de Políticas e Governança da Secretaria de Coordenação das Estatais (CCE 1.13). Data de início do vínculo: 24/01/2023. Data de fim do vínculo: 07/07/2025.

Acolhidas as experiências da indicada nos diversos cargos, entendidos como na área de atuação em função de direção superior. Logo, atendido o requisito exigido na alínea "a", inc. IV, art. 28 do Decreto 8.945/2016.

c. Notório Conhecimento/documento de evidência (inc. II, art. 28 do Decreto nº 8.945/2016):

De acordo com a indicada, os cursos de Pós-Graduação Lato Sensu em MBA em Gestão Pública pela Faculdade Iguaçu e para Conselheiro de Administração pelo IBGC – Instituto Brasileiro de Governança Corporativa, indicam notório conhecimento compatível.

Acolhida a documentação como notório conhecimento compatível ao cargo de Membro Titular do Conselho de Administração da TRENURB.

d. Certidões Negativas de Inabilitados e Licitantes Inidôneos

i) Certidão Negativa de Inabilitados: diligenciada consulta de certidão extraída do Tribunal de Contas da União emitida em 11 de julho de 2025. Código de controle da certidão: U797110725114840.

ii) Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos: diligenciada consulta de certidão extraída do Tribunal de Contas da União emitida em 11 de julho de 2025. Código de controle da certidão: OC11110725114740.

e. Vedações

i) Vedações - Autodeclaração para Candidatura ao Exercício do Cargo de Administrador em Empresa de Menor Porte;

ii) Vedações complementares – autodeclaração para candidatura ao exercício do cargo de conselheiro de administração

– membros da administração pública federal direta e indireta.

A indicada assinou as autodeclarações supracitadas de não enquadramento nas vedações da referida legislação, conforme solicitado no Formulário “B” – Administrador, Diretor ou Conselheiro de Administração.

Finalmente, em consulta ao Setor de Desenvolvimento e Carreira (SEDEC) da Trensurb, foi informada a realização de treinamento de posse em 2023 e em 2024, conforme documentos anexados ao expediente, em cumprimento ao parágrafo único do art. 42 do Decreto nº 8.945/2016.

CONCLUSÃO:

Em face do exame das informações prestadas e documentos que instruem a indicação da Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais/Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, opina o Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração da Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S.A. – TRENSURB – nos termos do inc. I do art. 21 do Decreto nº 8.945/2016, pela existência de conformidade objetiva quanto ao atendimento dos requisitos e inexistência de vedações da Sra. MARIANA MOYA DE OLIVEIRA para recondução ao cargo de Membro Titular do Conselho de Administração da TRENSURB. Nada mais havendo a ser tratado, foi lavrada a presente Ata que segue assinada por todos os presentes e por mim, Maria Gabriela Borges Puente de Souza que secretariei.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz José Nogueira Lima**, Usuário Externo em 16/07/2025, às 11:26, conforme Normas de Procedimentos Gerais TRENSURB - NPG-ORG-104, NG-TDI-201 e NG-PES-702.



Documento assinado eletronicamente por **Emilio Chernavsky**, Usuário Externo em 16/07/2025, às 14:26, conforme Normas de Procedimentos Gerais TRENSURB - NPG-ORG-104, NG-TDI-201 e NG-PES-702.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Gabriela Puente de Souza**, Secretária em 17/07/2025, às 09:57, conforme Normas de Procedimentos Gerais TRENSURB - NPG-ORG-104, NG-TDI-201 e NG-PES-702.



Documento assinado eletronicamente por **Alice de Almeida Vasconcellos de Carvalho**, Usuário Externo em 17/07/2025, às 16:17, conforme Normas de Procedimentos Gerais TRENSURB - NPG-ORG-104, NG-TDI-201 e NG-PES-702.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trensurb.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0704084** e o código CRC **9B5C0EA4**.